ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

MAEMORANDO nº 85.002/2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) integra a fase de planejamento da contratação e visa fundamentar a prestação de serviços de ministração de aulas e oficinas práticas de capacitação profissional, abrangendo o fornecimento de materiais didáticos, pedagógicos e insumos de consumo necessários para a execução das atividades no âmbito da Fundação Municipal de Formação para o Trabalho (FUNDAT). A contratação tem como executora a empresa Fabricia Alves (Nome Fantasia: TRUPE CADABRA).

2. ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO:

A dimensão do serviço contratado compreende:

Prestação de Serviços de Ensino e Instrução: Ministração de aulas teóricas e oficinas práticas, com definição prévia da carga horária, turmas, vagas e do conteúdo programático a ser ministrado. Fornecimento de Insumos e Materiais Pedagógicos: Aquisição e entrega de kits didáticos, apostilas, equipamentos de apoio e insumos de consumo diretamente vinculados às atividades práticas desenvolvidas

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E ESCOLHA DO FORNECEDOR :

Fundação Municipal de Formação para o Trabalho (FUNDAT) tem por missão institucional promover a qualificação profissional, o desenvolvimento humano e a inclusão produtiva dos cidadãos do Município de Aracaju. A oferta regular de cursos e oficinas práticas é essencial para o cumprimento dessas diretrizes. A execução financeira do projeto será custeada por recursos no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), provenientes de Emenda Parlamentar Estadual Impositiva de autoria do Deputado Estadual Georgeo Passos (Georgeo Antonio Cespedes Passos). A escolha da empresa Fabricia Alves (TRUPE CADABRA) fundamenta-se na sua especialização e aptidão técnica no projeto pedagógico proposto. Adicionalmente, a opção por reunir sob a responsabilidade de uma única contratada a ministração do ensino e o fornecimento dos insumos assegura eficiência administrativa, evita a descontinuidade pedagógica e garante o alinhamento pleno do material utilizado com o conteúdo trabalhado em sala.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor global estimado da contratação é de R$ 10.000,00 (dez mil reais). Este montante abrange de forma integral a remuneração pelos serviços docentes e de instrução, bem como os custos referentes ao fornecimento dos materiais pedagógicos e insumos necessários. A despesa será custeada integralmente com os recursos financeiros oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Impositiva indicada

5. FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS:

A contratada (Fabricia Alves / TRUPE CADABRA) assumirá a responsabilidade integral por todas as etapas de cotação, aquisição, transporte, conferência e disponibilização dos materiais didáticos e consumíveis necessários. A comprovação da entrega dos insumos e do cumprimento das especificações dar-se-á mediante apresentação das correspondentes notas fiscais e relatórios de receção emitidos pelo setor competente.

6. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

A execução dos serviços consistirá na ministração das aulas e oficinas práticas por instrutores habilitados da contratada. Cumpre à contratada realizar o planeamento prévio das atividades, controlar a frequência dos participantes, aplicar os conteúdos teórico-práticos e proceder à avaliação de desempenho dos formandos.

7. JUSTIFICATIVA QUANTO AO PARCELAMENTO DO OBJETO

Opta-se pelo não parcelamento do objeto, integrando a prestação de serviços educacionais e o fornecimento do material didático na mesma contratação. A centralização num único fornecedor previne incoerências pedagógicas, falhas logísticas no abastecimento das salas de aula e garante a padronização e qualidade exigidas para a realização regular dos cursos.

8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Previamente à celebração do instrumento contratual ou termo equivalente, a Administração adotará as seguintes medidas:

Análise e aprovação formal do plano pedagógico e da relação de materiais/insumos a prover;Definição do cronograma de realização, horários, salas e locais de aplicação das oficinas;

Designação formal do gestor e do fiscal de contrato para acompanhamento da execução do objeto e receção dos materiais;

Verificação da manutenção das condições de regularidade fiscal, trabalhista e jurídica da empresa contratada.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não foram identificadas necessidades de contratações correlatas ou interdependentes para a viabilização da demanda, visto que a empresa contratada responderá integralmente tanto pela instrução docente quanto pelo fornecimento dos insumos indispensáveis.

10. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, QUANDO APLICÁVEL:

A atividade apresenta baixo potencial de impacto ambiental. Contudo, a contratada deverá observar princípios de sustentabilidade, promovendo o consumo consciente, prevenindo o desperdício de materiais pedagógicos e garantindo a correta destinação dos resíduos gerados durante as oficinas.

11. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

Com base nos elementos técnicos constantes deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação da empresa Fabricia Alves (TRUPE CADABRA), no valor global de R$ 10.000,00 (dez mil reais), suportada por Emenda Parlamentar Estadual, afigura-se viável, conveniente e adequada ao atendimento do interesse público e ao cumprimento das finalidades institucionais da FUNDAT.

12. CLASSIFICAÇÃO NOS TERMOS DA LEI Nº 12.527/2011:

O presente documento possui caráter público, não se enquadrando em hipóteses de restrição ou sigilo, garantindo a transparência e o acesso à informação previstos na legislação vigente.

Aracaju/SE, data da assinatura eletrônica.

(Assinado Eletronicamente)
MAX ALLAN ROZENDO LIMA DO NASCIMENTO
Agente de Contratação
Mat.750639